



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2020.**

**Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 095/2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

**Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 095/2020.

**Art. 2º - Este Decreto** entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2020.

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
JUAREZ FADINI  
VICE - PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA  
MEMBRO





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 095/2020 versa sobre matéria de assunto de interesse local nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Colatina/ES.

É de se destacar que, em que pese o Parecer Jurídico emitido pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Município tem-se, no caso em comento, que o Procurador Jurídico desta Casa de Leis ao analisar o projeto de lei opinou por sua legalidade e constitucionalidade da matéria.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das comissões, em 18 de dezembro de 2020.

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
JUAREZ FADINI  
VICE - PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA  
MEMBRO

